Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90075/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR

08/10/2025 13:15

ESCLARECIMENTO Nº 001 - PE 90075/2025 - PROCESSO Nº 20101.049485/2025.75
- SESAU
1 mensagem
Mapmed Brasil <mapmed@mapmedbrasil.com.br> 6 de outubro de 2025 às 16:19
Para: PREGAO Comissao Setorial de Licitação <pregao.csl@saude.rr.gov.br>
Boa tarde!
Prezados,
Com relação ao subitem 8.2.1, que estabelece que o prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias, contados a
partir da última assinatura do contrato, solicito esclarecimento quanto ao seguinte:
Nessa hipótese, não haverá emissão prévia de nota de empenho?
A entrega deve ocorrer apenas após a assinatura do contrato ou já posso encaminhar o material para entrega
assim que o contrato estiver assinado?
Ficamos no aguardo e agradecemos desde já!
SOLICITO A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DESTE E-MAIL
Atenciosamente,
Vinicius Silva
Ass. Administrativo
Tel. (11) 2366-4358 // 2362-1676
Mapmed Produtos Hospitalares
CNPJ: 33.375.370/0001-62
P Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento (19583906) interposto pela empresa MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES, Temos a esclarecer:
Com relação ao subitem 8.2.1, que estabelece que o prazo máximo para entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última assinatura do contrato, solicito esclarecimento quanto ao seguinte: Nessa hipótese, não haverá emissão prévia de nota de empenho? A entrega deve ocorrer apenas após a assinatura do contrato ou já posso encaminhar o material para entrega assim que o contrato estiver assinado?

Da emissão da Nota de Empenho e início da execução contratual: Conforme os procedimentos administrativos aplicáveis e a Lei nº 14.133/2021, a execução contratual somente poderá ser iniciada após a formalização do contrato e a emissão da respectiva Nota de Empenho, que é o instrumento que assegura a disponibilidade orçamentária para a execução da despesa.

Portanto, a entrega do material não deve ocorrer antes da emissão da Nota de Empenho e da devida assinatura do contrato por todas as partes.

Do início da contagem do prazo de entrega: O prazo de até 30 (trinta) dias corridos será contado a partir da data da última assinatura do contrato, conforme

expressamente previsto no item 16.1 do Estudo Técnico Preliminar (19398904).

Da entrega do material: A entrega deverá ocorrer após a assinatura do contrato e a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas nos itens 14 (Condições de Entrega) e 15 (Condições de Recebimento) do ETP(19398904), incluindo:

comunicação prévia do dia de entrega, com antecedência mínima de 48 horas (item 15.2);

entrega dos produtos rigorosamente conforme marca e especificações homologadas;

atendimento integral às exigências de embalagem, rotulagem e conformidade técnica.

Dessa forma, não é autorizada a entrega do material antes da formalização contratual completa (assinatura e empenho).